



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1020

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	4
Moções .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.leg.br](http://www.zacarias.sp.leg.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1020

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 051 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO MAGARDE, 1076, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO ZACARIAS, ZACARIAS-SP, MATRICULADO SOB Nº 11.289, JUNTO AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BURITAMA, LIVRE DE QUALQUER ÔNUS OU DEFEITO QUE POSSA INQUINÁ-LO DE INUTILIDADE, A SABER: **LOTE C06 DA QUADRA 112 (ANTIGA QUADRA "C")**, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "ANTÔNIO ZACARIAS", CADASTRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS SOB Nº 96900.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 1.875/2024, que alterou a Lei Municipal 1.246/2015 de 02 de abril de 2015, autorizou o poder executivo municipal a fazer a doação de 67 (sessenta e sete) lotes de terras localizados no loteamento "Antônio Zacarias", para construção de casas do programa casa paulista - lotes urbanizáveis e dá outras providências"

**CONSIDERANDO** que o imóvel identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para o beneficiário.

#### DECRETO:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada a titularidade do imóvel situado na rua João Magarde, 1076, Loteamento Residencial Antônio Zacarias, Zacarias-SP, Matriculado Sob nº 11.289, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama-SP, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade, a saber: **LOTE C6 DA QUADRA 112 (ANTIGA QUADRA "C")**, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Zacarias-SP sob nº **96900**, **FABIANA AMBROSIO FERREIRA** RG. 48.454.532-2 SSP/SP e do CPF: 353.139.138-08, do lar, e **GIRLANDIO DOS SANTOS ALENCAR** RG. 3.810.583 e do CPF. 025.805.913-38, serviços gerais, união estável, residente no Sítio Nova Esperança - Zacarias - SP.

**Artigo 2º** - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos com guia de isenção de ITBI, visto que o imóvel é objeto de doação em Programa Habitacional.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 06 de junho de 2024.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**

Responsável pelo Expediente

#### DECRETO Nº 052 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA REGENTE FEIJÓ, 1464, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 87900, DA QUADRA 82 LOTE 18 9ANTIGA QUADRA (I) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de nº 489/2004 de 19 de novembro de 2004, a Lei Municipal nº 579/2006 de 25 de agosto de 2006 e a Lei Municipal nº 1.251/15 de 21 de maio de 2015, dispõem sobre a alteração de titularidade dos proprietários, possuidores, cessionários e herdeiros dos imóveis localizado nos Bairro Jardim Bela Vista e Alto da Boa Vista.

**CONSIDERANDO** que imóvel situado na rua REGENTE FEIJÓ, 1464, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 87900, DA QUADRA 82 LOTE 18 - ANTIGA QUADRA (I) - , teve sua titularidade administrativa reconhecida e alterada para o nome de **LÁZARA DOS REIS PIRES**, brasileira, viúva de MILITÃO PIRES, aposentada, RG 15.411.696-8 e CPF 888.754.748-34, residente e domiciliada na Avenida Francisco Munia nº 1455, Jd Norte, São José do Rio Preto-SP15.051-411, cuja transferência já foi reconhecida administrativamente pela municipalidade com o cadastro do imóvel e lançamento de IPTU em nome da beneficiária.

**CONSIDERANDO** que o imóvel acima identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para a beneficiária.

#### DECRETO:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada a titularidade do imóvel situado na rua REGENTE FEIJÓ, 1464, JD ALTO DA BOA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1020

Página 3 de 4

VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 87900, DA QUADRA 82 LOTE 18 - ANTIGA QUADRA (I) - , teve sua titularidade administrativa reconhecida e alterada pela Lei 489/2004, para o nome de **LÁZARA DOS REIS PIRES**, brasileira, viúva de MILITÃO PIRES, aposentada, RG 15.411.696-8 e CPF 888.754.748-34, residente e domiciliada na Avenida Francisco Munia nº 1455, Jd Norte, São José do Rio Preto-SP15.051-411.

**Artigo 2º** - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade, Certidão Negativa de Débitos e isenção de ITBI em razão da doação pelo Município de Zacarias-SP.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 06 de junho de 2024.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**

Responsável pelo Expediente

### DECRETO Nº 053 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO SOBRE OBJETO DO CONTRATO 073/2019 - PROCESSO 057/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que que foi constatado um erro material estabelecido no CONTRATO 073/2019 - PROCESSO 057/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019 no que se refere ao seu objeto (lote 7).

**decretO:**

**ARTIGO 1º** - Declaro retificado o CONTRATO 073/2019 - PROCESSO 057/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019, conforme abaixo se dá nova publicidade, para assim ficar constando:

**Onde se lê: Lote 06 (seis) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de 3.185,913m<sup>2</sup> (três mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e novecentos e treze milímetros quadrados), situado com frente para a AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco 06A, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de 34,04 (trinta e quatro metros e quatro centímetros) com o rumo 67°08'00"NW até encontrar o marco 07, daí segue ainda confrontando com a Avenida José Vitor dos Santos, por uma

distância de 115,00 metros (cento e quinze metros) com a rumo 71°07'00"NW até encontrar o marco 08; daí segue confrontando com Antônio Volpi sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de 169,34 metros (cento e sessenta e nove metros e trinta e quatro centímetros) com a rumo 85° 28'32"SE até encontrar o marco 08A; daí segue confrontando com a Lote 06, por uma distância de 46,86 metros (quarenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) com o rumo 37°40'56"SW até encontrar o marco 06A, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o Nº 1.51500-0, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.425.

**Leia-se: Lote 07 (sete) da Quadra 01 (um)**, com área superficial de 3.185,913m<sup>2</sup> (três mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e novecentos e treze milímetros quadrados), situado com frente para a AVENIDA JOSÉ VITOR DOS SANTOS, Distrito Industrial, lado par desta, compreendida dentro das seguintes dividas e confrontações: Inicia-se no marco 06A, cravado na margem direita da Avenida José Vitor dos Santos (anteriormente Estrada Vicinal que liga Planalto a Zacarias), de onde segue confrontando com a mesma por uma distância de 34,04 (trinta e quatro metros e quatro centímetros) com o rumo 67°08'00"NW até encontrar o marco 07, daí segue ainda confrontando com a Avenida José Vitor dos Santos, por uma distância de 115,00 metros (cento e quinze metros) com a rumo 71°07'00"NW até encontrar o marco 08; daí segue confrontando com Antônio Volpi sucessor de Domingos Alonso) por uma distância de 169,34 metros (cento e sessenta e nove metros e trinta e quatro centímetros) com a rumo 85° 28'32"SE até encontrar o marco 08A; daí segue confrontando com a Lote 06, por uma distância de 46,86 metros (quarenta e seis metros e oitenta e seis centímetros) com o rumo 37°40'56"SW até encontrar o marco 06A, onde teve o início desta descrição. Cujo imóvel encontra-se cadastrado junto a esta Municipalidade sob o Nº 1.51500-0, registrado no Cartório de Registro da Comarca de Buritama sob o nº 16.425.

**Artigo 2º** - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 06 de junho de 2024.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**

Responsável pelo Expediente

**Portarias**

**PORTARIA N.º 141, DE 24 DE MAIO DE 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1020

Página 4 de 4

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 cc. art. 10 do Decreto Municipal nº 048/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **Eliene Lopes de Souza Melo**, lotada no cargo de recepcionista e **Raquel Rede de Araújo**, lotada no cargo de auxiliar de contabilidade, para atuarem na Comissão de Processo de Responsabilização de Licitantes e Contratados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - A Comissão terá a função de avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos e informados pelos Departamentos/Setores solicitantes/demandantes e será responsável pela condução do processo administrativo de aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo único** - Para exercer a presente função fica fixado a gratificação pelo exercício do encargo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 449/03, de 10 de novembro de 2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2.024).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada no DOM e por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**JACKELINE DA S. DE MENDONÇA BONFIM**  
**Responsável pelo Expediente**

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Moções**

**MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 01/2024**

O Vereador que esta subscreve requer nos termos regimentais, após consultar o douto plenário que sejam manifestas **MOÇÃO DE APLAUSOS** desta casa de Leis aos Senhores **MARCOS NAKAMURA e ANDRÉ LUIZ SCARANO CAMARGO**.

Os agraciados com esta comenda são empresários no ramo da piscicultura, e iniciaram suas atividades no ano de 2003 no Município de Buritama-SP, logo após no intuito de

expandir os negócios compraram uma área no Município de Zacarias.

Desde então estiveram engajados na produção de alevinos e engorda de Tilápia, com uma produção mensal de 94 toneladas, bem como gerando empregos diretos de mais de uma dezena de famílias.

É com tristeza que os empreendedores encerram suas atividades no ramo de Tilápia no nosso Município, mas com alegria e gratidão que esta Casa de leis apresenta esta humilde honraria aos nobres.

Em nome desta Casa de Leis nos dirigimos aos empreendedores aqui homenageados, que o nosso município se encontra de portas abertas para os mesmos para futuros investimentos.

Poe estes e muito outros motivos que requeiro a presente honraria.

Conto com o apoio dos nobres edis.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 04 de junho de 2024.

**PAULO CESAR CARDOSO DE SOUZA**  
**Vereador**